



ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO EXPLICATIVO

O vídeo explicativo deverá complementar a documentação escrita, apresentando de forma sintética o projeto, o território, a situação atual e os objetivos da proposta.

1. Requisitos técnicos

- Duração recomendada: até 5 (cinco) minutos.
- O vídeo deverá ser disponibilizado por meio de link público ou não listado, com acesso liberado durante todo o período de análise do Edital.
- O link deverá ser informado no campo próprio do sistema de inscrição.
- O arquivo poderá conter imagens do imóvel, do território, do roteiro, dos agentes envolvidos, mapas, fotos, narração, legendas ou apresentação do proponente.
- Não serão aceitos links que exijam senha, autorização individual de acesso ou cadastro prévio da Comissão de Seleção.

2. Conteúdo mínimo recomendado

- Identificação do proponente e do projeto.
- Localização do imóvel, centro histórico, roteiro, experiência ou ação proposta.
- Apresentação da situação atual e dos principais problemas, potencialidades ou necessidades identificadas.
- Descrição dos objetivos do projeto e dos resultados esperados.
- Indicação das ações de acessibilidade e das contrapartidas de interesse público.
- Para projetos de turismo de base comunitária e turismo de experiência, apresentar a participação de moradores, coletivos, agentes culturais, mestres, guias, empreendedores locais ou organizações comunitárias envolvidas.
- Para projetos de intervenção em patrimônio edificado, apresentar os principais pontos da intervenção e sua relação com a preservação do bem.

3. Vedações

- O vídeo não deverá conter promoção pessoal de agente político, alusão político-partidária, finalidade proselitista ou litúrgica, discriminação de qualquer natureza ou conteúdo que atente contra a dignidade humana.
- O vídeo não deverá funcionar como peça promocional de empresa incentivadora, marca comercial ou empreendimento privado desvinculado do objeto cultural aprovado.